Log in | Cadastro

A consulta está encerrada

buscar

Consulta Pública

Consulta aos editais da SECTEI em Mato Grosso do Sul

Editais de Dança Objetos

Da seleção

SUGERIDO POR SECTEI

- **6.1** Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão Especial de Licitação nomeada por ato do Secretário de Estado de Governo, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.
- **6.2** O processo de seleção será secretariado por servidor público indicado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
- **6.3** A Comissão Especial de Licitação receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.
- **6.4** O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS, no 4º andar, na Sala do Conselho Estadual de Cultura, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciar a análise e/ou julgamento, desde que não atrapalhe os trabalhos da Comissão.
- **6.5** A Comissão Especial de Licitação avaliará e selecionará os projetos considerando os seguintes critérios de avaliação:
- 1. a) Excelência artística do Projeto = até 20 pontos.
- 2. b) Qualificação dos profissionais envolvidos = até 15 pontos.
- 3. c) Conformidade com os objetivos do Edital = até 10 pontos.
- 4. d) Análise da relevância cultural do projeto proposto = até 15 pontos.
- 5. e) Estratégia de comunicação e divulgação = até 10 pontos.
- 6. f) Estratégia de formação de público Pontuação: = até 15 pontos.
- 7. g) Planejamento do projeto através do cronograma proposto = até 10 pontos.
- 8. h) Viabilidade Técnica do projeto— Pontuação = até 05 pontos.
- 6.6 A nota final será o resultado da média das notas dos membros da Comissão Especial de Licitação.
- 6.7 A classificação será estabelecida pela pontuação obtida em ordem decrescente para cada Categoria.
- **6.8** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a maior nota dos seguintes critérios:
- 1. a) Excelência artística do Projeto;
- 2. b) Análise da relevância cultural do projeto proposto;
- 3. c) Planejamento do projeto através do cronograma proposto.
- **6.9** Persistindo o empate será selecionado o Proponente de maior idade no caso de pessoa física ou no caso de pessoa jurídica, considerar-se-á a data de sua criação legal (data do registro no Cartório de Títulos e Documentos).
- **6.10** No caso de impossibilidade de formalizar o Termo de Convênio ou Termo de Outorga com algum Selecionado, em seu lugar será convocado seu suplente de acordo com a classificação na Categoria que se inscreveu.
- 6.11 Havendo necessidade de convocação de suplente será feita por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Pesquisar por:

Comentários

Anônimo em Olá, mundo!

Meta

Cadastre-se
Fazer login
Posts RSS
RSS dos comentários
WordPress.org

- **6.12** Os Selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar Termo de Convênio/outorga com a FCMS.
- **6.13** Da decisão da Comissão Especial de Licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação da ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 6.14 O resultado final, após a entrega da documentação correta dos Selecionados para firmar o Convênio/Outorga, será homologado pelo Presidente da FCMS e divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 6.15 O Convênio ou Outorga não gera qualquer vínculo empregatício para com a FCMS.
- **6.16** É de inteira responsabilidade dos Convenentes/Outorgados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que compõe o projeto.

Avaliação

Você concorda com esta proposta?

Para avaliar é necessário estar cadastrado e ter efetuado login.

0	compartilhar	Recomendar 0	Tweetar	
	Compartimar	Recomendar	IWectai	

Comentários

Nenhum comentário

Ministério da **Cultura**

